



Governo de
Rio do Sul

EDITAL
RETIFICADO EM 02/10/2025
RETIFICADO EM 03/10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

~~RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 30/09/2025.~~
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 06/10/2025.

~~ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 15/10/2025.~~
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 20/10/2025.

~~INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 15/10/2025.~~
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 20/10/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$ 1.002.250,40

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.02.2132.3390.3016, 95.02.2132.3390.3099 e demais dotações conforme orçamento vigente. e demais dotações conforme orçamento vigente.

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.





Governo de
Rio do Sul

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual (aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos), a fim de atender as necessidades de diversas secretarias de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	10	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	R\$ 15,76	R\$ 157,60
2	30	Unidade	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, TUBO DE 73g, SECAGEM RÁPIDA.	R\$ 12,09	R\$ 362,70
3	50	Unidade	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e no mínimo 160 folhas.	R\$ 17,30	R\$ 865,00
4	50	Unidade	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
5	50	Caixa	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	R\$ 5,21	R\$ 260,50
6	400	Unidade	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
7	200	Unidade	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	R\$ 0,88	R\$ 176,00
8	700	Unidade	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	R\$ 0,37	R\$ 259,00
9	800	Unidade	Apontador de metal.	R\$ 1,17	R\$ 936,00
10	1000	Unidade	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
11	500	Pacote	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
12	500	Unidade	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
13	60	Unidade	Bateria ALCALINA 9 volts.	R\$ 6,39	R\$ 383,40
14	400	Unidade	Bloco papel desenho escolar, branco, 140g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
15	200	Unidade	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	R\$ 332,80	R\$ 66.560,00





Governo de
Rio do Sul

16	800	Unidade	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 14,47	R\$ 11.576,00
17	10	Unidade	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	R\$ 1,88	R\$ 18,80
18	400	Unidade	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 25,64	R\$ 10.256,00
19	400	Unidade	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
20	300	CX	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
21	200	Unidade	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	R\$ 0,51	R\$ 102,00
22	50	Unidade	CABO DE VÍDEO HDMI, COMPRIMENTO 5 METROS:	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00
23	50	Unidade	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 10,18	R\$ 509,00
24	50	Unidade	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 9,69	R\$ 484,50
25	50	Unidade	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 19,45	R\$ 972,50
26	50	Unidade	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 11,01	R\$ 550,50
27	50	Unidade	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 47,86	R\$ 2.393,00
28	7000	Unidade	Caderno brochura 60 folhas.	R\$ 3,92	R\$ 27.440,00
29	20	Unidade	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	R\$ 15,02	R\$ 300,40
30	800	Unidade	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
31	1200	Unidade	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	R\$ 12,21	R\$ 14.652,00
32	400	Unidade	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
33	600	Unidade	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00
34	80	Unidade	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	R\$ 33,43	R\$ 2.674,40
35	20	Unidade	Calculadora 10 dígitos.	R\$ 16,07	R\$ 321,40
36	20	Unidade	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	R\$ 16,59	R\$ 331,80
37	30	Unidade	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	R\$ 1,79	R\$ 53,70
38	400	Unidade	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	R\$ 2,12	R\$ 848,00
39	200	CX	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
40	200	CX	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
41	200	CX	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
42	1000	CX	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
43	10	Unidade	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	R\$ 49,01	R\$ 490,10
44	8000	Unidade	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
45	250	Unidade	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	R\$ 9,09	R\$ 2.272,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paccd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

46	200	Unidade	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 23,22	R\$ 4.644,00
47	200	Unidade	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
48	200	Unidade	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
49	300	Unidade	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
50	300	Unidade	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
51	20	Unidade	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	R\$ 4,94	R\$ 98,80
52	1500	Unidade	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00
53	1000	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
54	800	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
55	400	Unidade	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
56	2000	Unidade	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
57	500	Unidade	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
58	50	CX	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 10,10	R\$ 505,00
59	50	Unidade	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 5,35	R\$ 267,50
60	50	Unidade	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 4,38	R\$ 219,00
61	1.500	Unidade	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
62	1.000	Unidade	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
63	150	Unidade	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
64	30	Unidade	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	R\$ 13,42	R\$ 402,60
65	300	Unidade	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	R\$ 3,23	R\$ 969,00
66	250	Unidade	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	R\$ 73,66	R\$ 18.415,00
67	2000	Unidade	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	R\$ 0,39	R\$ 780,00
68	1000	Unidade	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	R\$ 0,11	R\$ 110,00
69	400	Unidade	Envelope plástico, escritório, 4 furos, para pasta Catálogo.	R\$ 0,17	R\$ 68,00
70	800	Unidade	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
71	800	Unidade	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
72	150	Pacote	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	R\$ 51,43	R\$ 7.714,50
73	10	Pacote	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	R\$ 46,72	R\$ 467,20
74	20	Unidade	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	R\$ 18,03	R\$ 360,60
75	20	Unidade	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	R\$ 37,95	R\$ 759,00
76	2500	Unidade	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	R\$ 8,07	R\$ 20.175,00
77	4000	Unidade	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 1,97	R\$ 7.880,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pac66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

78	6000	Unidade	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 3,54	R\$ 21.240,00
79	2500	Unidade	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
80	300	Unidade	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	R\$ 2,52	R\$ 756,00
81	200	Unidade	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	R\$ 1,24	R\$ 248,00
82	350	Unidade	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	R\$ 93,31	R\$ 32.658,50
83	100	Unidade	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	R\$ 0,82	R\$ 82,00
84	1200	Unidade	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00
85	1500	Unidade	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	R\$ 14,56	R\$ 21.840,00
86	1800	Unidade	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	R\$ 2,93	R\$ 5.274,00
87	1.000	Unidade	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
88	300	Unidade	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
89	800	Unidade	Fita crepe, 18mm x 50m.	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
90	1.200	Unidade	Fita crepe, 48mm x 50m.	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
91	600	Unidade	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
92	480	Unidade	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
93	10	Unidade	Fita Matricial ERC 09/22 Preta ou Roxa	R\$ 10,59	R\$ 105,90
94	10	Unidade	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	R\$ 39,17	R\$ 391,70
95	10	Unidade	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carreteis.	R\$ 7,52	R\$ 75,20
96	50	Unidade	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	R\$ 9,67	R\$ 483,50
97	100	Unidade	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1cm.	R\$ 2,95	R\$ 295,00
98	200	Unidade	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2cm.	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
99	2000	Unidade	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 0,26	R\$ 520,00
100	800	Unidade	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
101	500	Unidade	Giz escolar, colorido, caixa com no mínimo 50 unidades.	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
102	300	Unidade	Giz escolar, comum, branco, caixa no mínimo 50 unidades.	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
103	100	Unidade	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 0,56	R\$ 56,00
104	100	Unidade	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 0,63	R\$ 63,00
105	100	Unidade	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 0,72	R\$ 72,00
106	50	Unidade	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50
107	100	Unidade	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
108	10	Unidade	Grampeador para grampos 106/6.	R\$ 37,38	R\$ 373,80
109	10	CX	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	R\$ 9,51	R\$ 95,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

110	150	CX	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
111	400	CX	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00
112	250	Pacote	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 10,05	R\$ 2.512,50
113	10	Unidade	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 2,24	R\$ 22,40
114	10	Unidade	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
115	100	Unidade	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	R\$ 9,96	R\$ 996,00
116	1000	Unidade	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
117	400	Unidade	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 10,01	R\$ 4.004,00
118	300	Unidade	Lápis preto 2B, sem desenhos.	R\$ 0,39	R\$ 117,00
119	500	Unidade	Lápis preto 4B, sem desenhos.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
120	800	Unidade	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	R\$ 0,74	R\$ 592,00
121	5200	Unidade	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	R\$ 0,36	R\$ 1.872,00
122	1400	Unidade	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	R\$ 0,26	R\$ 364,00
123	20	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 3,30	R\$ 66,00
124	20	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 3,29	R\$ 65,80
125	20	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 3,30	R\$ 66,00
126	100	Unidade	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
127	20	Unidade	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	R\$ 15,26	R\$ 305,20
128	1300	Unidade	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	R\$ 5,01	R\$ 6.513,00
129	150	Unidade	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	R\$ 2,10	R\$ 315,00
130	20	Unidade	Pano de Cetim Cores variadas 1x1,50m	R\$ 4,96	R\$ 99,20
131	400	Resma	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	R\$ 45,51	R\$ 18.204,00
132	2000	Unidade	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00
133	4000	Unidade	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	R\$ 22,86	R\$ 91.440,00
134	2200	Unidade	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	R\$ 11,65	R\$ 25.630,00
135	1000	Unidade	Papel almaço pautado com 10 folhas.	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
136	500	Unidade	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
137	400	Unidade	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	R\$ 45,93	R\$ 18.372,00
138	200	Unidade	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
139	500	Unidade	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	R\$ 1,50	R\$ 750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

140	700	Unidade	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	R\$ 0,75	R\$ 525,00
141	2000	Unidade	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
142	2800	Unidade	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	R\$ 1,59	R\$ 4.452,00
143	80	Unidade	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	R\$ 210,33	R\$ 16.826,40
144	80	Unidade	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	R\$ 99,78	R\$ 7.982,40
145	80	Unidade	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	R\$ 142,37	R\$ 11.389,60
146	10	Unidade	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	R\$ 76,40	R\$ 764,00
147	1200	Unidade	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
148	150	Unidade	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 36,53	R\$ 5.479,50
149	350	Unidade	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 17,71	R\$ 6.198,50
150	2000	Unidade	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
151	800	Unidade	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
152	1800	Unidade	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	R\$ 1,87	R\$ 3.366,00
153	700	Unidade	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
154	1200	Unidade	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
155	50	Unidade	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo níquelado.	R\$ 13,51	R\$ 675,50
156	100	Unidade	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	R\$ 1,94	R\$ 194,00
157	100	Unidade	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00
158	150	Unidade	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 4,40	R\$ 660,00
159	80	Unidade	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 4,10	R\$ 328,00
160	200	Unidade	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
161	50	Unidade	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
162	50	Unidade	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	R\$ 98,78	R\$ 4.939,00
163	20	Unidade	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPIÉ, 2,20 METROS:	R\$ 86,98	R\$ 1.739,60
164	200	Unidade	Pendrive de 32GB	R\$ 26,41	R\$ 5.282,00
165	250	Caixa	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	R\$ 2,54	R\$ 635,00
166	50	Unidade	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	R\$ 170,33	R\$ 8.516,50
167	50	Unidade	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	R\$ 41,58	R\$ 2.079,00
168	50	Unidade	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	R\$ 6,98	R\$ 349,00
169	200	Unidade	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	R\$ 3,41	R\$ 682,00
170	800	Unidade	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 5,64	R\$ 4.512,00
171	800	Unidade	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
172	100	Unidade	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	R\$ 5,63	R\$ 563,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

173	20	Unidade	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 20,18	R\$ 403,60
174	20	Unidade	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 20,74	R\$ 414,80
175	500	Unidade	Pin de metal gravado, com prendedores imã, medidas de 20mm x 35mm, espessura de 2mm em até 8 cores conforme arte fornecida pelo solicitante.	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
176	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	R\$ 1,66	R\$ 581,00
177	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	R\$ 1,69	R\$ 591,50
178	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	R\$ 1,72	R\$ 602,00
179	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	R\$ 1,42	R\$ 497,00
180	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	R\$ 1,92	R\$ 672,00
181	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	R\$ 1,60	R\$ 560,00
182	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	R\$ 1,93	R\$ 675,50
183	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	R\$ 2,22	R\$ 777,00
184	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	R\$ 2,18	R\$ 763,00
185	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	R\$ 2,81	R\$ 983,50
186	350	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	R\$ 3,02	R\$ 1.057,00
187	300	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	R\$ 1,21	R\$ 363,00
188	300	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	R\$ 1,21	R\$ 363,00
189	200	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	R\$ 1,21	R\$ 242,00
190	300	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	R\$ 1,21	R\$ 363,00
191	250	Unidade	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
192	250	Unidade	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	R\$ 15,46	R\$ 3.865,00
193	20	Unidade	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.	R\$ 51,77	R\$ 1.035,40
194	10	Unidade	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	R\$ 76,29	R\$ 762,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

195	50	Pacote	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 53,96	R\$ 2.698,00
196	150	Unidade	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
197	150	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
198	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 3,28	R\$ 328,00
199	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
200	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 6,17	R\$ 617,00
201	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 7,39	R\$ 739,00
202	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
203	100	Unidade	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
204	20	Unidade	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	R\$ 18,42	R\$ 368,40
205	10000 0	Unidade	Pulseiras personalizadas em nylon laminado com lacre adesivo inviolável – lacre de segurança, resistente à água, tamanho 2cmx24cm, cor BRANCA.	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
206	300	Quilograma	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	R\$ 32,70	R\$ 9.810,00
207	300	Quilograma	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	R\$ 34,21	R\$ 10.263,00
208	2400	Unidade	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00
209	200	Unidade	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
210	50	Unidade	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	R\$ 4,02	R\$ 201,00
211	850	Unidade	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	R\$ 57,06	R\$ 48.501,00
212	10	Unidade	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	R\$ 20,87	R\$ 208,70
213	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	R\$ 14,00	R\$ 140,00
214	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	R\$ 8,74	R\$ 87,40
215	500	Unidade	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
216	2500	Unidade	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
217	500	Unidade	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
218	150	Unidade	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	R\$ 37,59	R\$ 5.638,50
219	300	Unidade	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

220	100	Unidade	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
221	300	Unidade	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
222	2500	Unidade	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
223	30	Unidade	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	R\$ 3,34	R\$ 100,20
224	2500	Unidade	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	R\$ 9,01	R\$ 22.525,00
225	300	Unidade	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
226	20	Unidade	Toner Canon T09L Black Original, compatível com impressora Canon Modelo ImageClassX LBP1127C.	R\$ 968,33	R\$ 19.366,60
227	10	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP CF510 M180NW BLACK 1.1K	R\$ 71,13	R\$ 711,30
228	10	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP CF50A MAGENTA 0,9K	R\$ 70,98	R\$ 709,80
229	10	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP CF512A YELLOW 0,9K	R\$ 70,97	R\$ 709,70
230	10	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP CF511A CYAN 0,9K	R\$ 52,00	R\$ 520,00
231	20	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP 85A BLACK 2,0K	R\$ 27,08	R\$ 541,60
232	20	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K	R\$ 42,53	R\$ 850,60
233	10	Unidade	TONER COMPATÍVEL HP 2612ª BLACK 2,0K	R\$ 42,33	R\$ 423,30
234	50	Unidade	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:	R\$ 12,38	R\$ 619,00
235	50	Unidade	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 15,48	R\$ 774,00
236	30	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	R\$ 5,62	R\$ 168,60

2.2 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;

2.3 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:





Governo de
Rio do Sul

3.1.1 Esta licitação está aberta ~~exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte~~, **exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto para o item 133 (PAPEL A4)** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 *NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO*

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;





Governo de
Rio do Sul

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a





Governo de
Rio do Sul

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 0,01 (um centavo).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





Governo de
Rio do Sul

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e





Governo de
Rio do Sul

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira;

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





Governo de
Rio do Sul

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





Governo de
Rio do Sul

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

~~Rio do Sul, 22 de setembro de 2025.~~

~~Rio do Sul, 02 de outubro de 2025.~~

Rio do Sul, 03 de outubro de 2025.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretário de Administração





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, constante como **APÊNDICE A** deste termo.

1.3 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4. O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

1.5 O objeto a ser adquirido tem suas especificações, quantidades e valores conforme estimado:

Item	Produto - Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total unitário
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	10	R\$:15,76	R\$:157,60
2	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, TUBO DE 73g, SECAGEM RÁPIDA.	30	R\$:12,09	R\$:362,70
3	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e no mínimo 160 folhas.	50	R\$:17,30	R\$:865,00
4	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	50	R\$:27,90	R\$:1.395,00
5	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	50	R\$:5,21	R\$:260,50





Governo de
Rio do Sul

6	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	400	R\$:2,86	R\$:1.144,00
7	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	200	R\$:0,88	R\$:176,00
8	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	700	R\$:0,37	R\$:259,00
9	Apontador de metal.	800	R\$:1,17	R\$:936,00
10	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	1000	R\$:4,85	R\$:4.850,00
11	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	500	R\$:5,12	R\$:2.560,00
12	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	500	R\$:13,06	R\$:6.530,00
13	Bateria ALCALINA 9 volts.	60	R\$:6,39	R\$:383,40
14	Bloco papel desenho escolar, branco, 140g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	400	R\$:9,44	R\$:3.776,00
15	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	200	R\$:332,80	R\$:66.560,00
16	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	800	R\$:14,47	R\$:11.576,00
17	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	10	R\$:1,88	R\$:18,80
18	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	400	R\$:25,64	R\$:10.256,00
19	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	400	R\$:3,43	R\$:1.372,00
20	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	300	R\$:9,13	R\$:2.739,00
21	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	200	R\$:0,51	R\$:102,00
22	CABO DE VÍDEO HDMI, COMPRIMENTO 5 METROS:	50	R\$:24,24	R\$:1.212,00
23	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$:10,18	R\$:509,00
24	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$:9,69	R\$:484,50
25	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$:19,45	R\$:972,50
26	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$:11,01	R\$:550,50
27	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$:47,86	R\$:2.393,00
28	Caderno brochura 60 folhas.	7000	R\$:3,92	R\$:27.440,00
29	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	20	R\$:15,02	R\$:300,40
30	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	800	R\$:3,54	R\$:2.832,00
31	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	1200	R\$:12,21	R\$:14.652,00
32	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	400	R\$:3,60	R\$:1.440,00
33	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	600	R\$:4,64	R\$:2.784,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

34	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	80	R\$:33,43	R\$:2.674,40
35	Calculadora 10 dígitos.	20	R\$:16,07	R\$:321,40
36	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	20	R\$:16,59	R\$:331,80
37	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	30	R\$:1,79	R\$:53,70
38	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	400	R\$:2,12	R\$:848,00
39	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$:19,39	R\$:3.878,00
40	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$:19,39	R\$:3.878,00
41	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$:19,37	R\$:3.874,00
42	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	1000	R\$:3,67	R\$:3.670,00
43	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	10	R\$:49,01	R\$:490,10
44	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	8000	R\$:1,00	R\$:8.000,00
45	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	250	R\$:9,09	R\$:2.272,50
46	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	200	R\$:23,22	R\$:4.644,00
47	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	200	R\$:10,29	R\$:2.058,00
48	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	200	R\$:9,76	R\$:1.952,00
49	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	300	R\$:9,41	R\$:2.823,00
50	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	300	R\$:9,78	R\$:2.934,00
51	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	20	R\$:4,94	R\$:98,80
52	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	1500	R\$:5,06	R\$:7.590,00
53	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	1000	R\$:1,56	R\$:1.560,00
54	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	800	R\$:8,30	R\$:6.640,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

55	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	400	R\$:6,90	R\$:2.760,00
56	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	2000	R\$:1,57	R\$:3.140,00
57	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	500	R\$:3,68	R\$:1.840,00
58	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$:10,10	R\$:505,00
59	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$:5,35	R\$:267,50
60	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$:4,38	R\$:219,00
61	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	1500	R\$:2,96	R\$:4.440,00
62	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	1000	R\$:1,48	R\$:1.480,00
63	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	150	R\$:6,81	R\$:1.021,50
64	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	30	R\$:13,42	R\$:402,60
65	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	300	R\$:3,23	R\$:969,00
66	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	250	R\$:73,66	R\$:18.415,00
67	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	2000	R\$:0,39	R\$:780,00
68	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	1000	R\$:0,11	R\$:110,00
69	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	400	R\$:0,17	R\$:68,00
70	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	800	R\$:1,30	R\$:1.040,00
71	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	800	R\$:1,40	R\$:1.120,00
72	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	150	R\$:51,43	R\$:7.714,50
73	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	10	R\$:46,72	R\$:467,20
74	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	20	R\$:18,03	R\$:360,60
75	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	20	R\$:37,95	R\$:759,00
76	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	2500	R\$:8,07	R\$:20.175,00
77	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	4000	R\$:1,97	R\$:7.880,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

78	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	6000	R\$:3,54	R\$:21.240,00
79	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	2500	R\$:1,56	R\$:3.900,00
80	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	300	R\$:2,52	R\$:756,00
81	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	200	R\$:1,24	R\$:248,00
82	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	350	R\$:93,31	R\$:32.658,50
83	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	100	R\$:0,82	R\$:82,00
84	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	1200	R\$:5,73	R\$:6.876,00
85	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	1500	R\$:14,56	R\$:21.840,00
86	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	1800	R\$:2,93	R\$:5.274,00
87	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	1000	R\$:1,20	R\$:1.200,00
88	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	300	R\$:4,95	R\$:1.485,00
89	Fita crepe, 18mm x 50m.	800	R\$:3,35	R\$:2.680,00
90	Fita crepe, 48mm x 50m.	1200	R\$:8,34	R\$:10.008,00
91	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	600	R\$:4,24	R\$:2.544,00
92	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	480	R\$:6,50	R\$:3.120,00
93	Fita Matricial ERC 09/22 Preta ou Roxa	10	R\$:10,59	R\$:105,90
94	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	10	R\$:39,17	R\$:391,70
95	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carretéis.	10	R\$:7,52	R\$:75,20
96	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	50	R\$:9,67	R\$:483,50
97	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1cm.	100	R\$:2,95	R\$:295,00
98	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2cm.	200	R\$:5,73	R\$:1.146,00
99	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	2000	R\$:0,26	R\$:520,00
100	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	800	R\$:4,72	R\$:3.776,00
101	Giz escolar, colorido, caixa com no mínimo 50 unidades.	500	R\$:5,07	R\$:2.535,00
102	Giz escolar, comum, branco, caixa com no mínimo 50 unidades.	300	R\$:4,05	R\$:1.215,00
103	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	100	R\$:0,56	R\$:56,00





Governo de
Rio do Sul

104	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	100	R\$:0,63	R\$:63,00
105	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	100	R\$:0,72	R\$:72,00
106	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	50	R\$:36,41	R\$:1.820,50
107	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	100	R\$:14,00	R\$:1.400,00
108	Grampeador para grampos 106/6.	10	R\$:37,38	R\$:373,80
109	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	10	R\$:9,51	R\$:95,10
110	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	150	R\$:14,83	R\$:2.224,50
111	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	400	R\$:6,19	R\$:2.476,00
112	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	250	R\$:10,05	R\$:2.512,50
113	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	10	R\$:2,24	R\$:22,40
114	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	10	R\$:3,87	R\$:38,70
115	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	100	R\$:9,96	R\$:996,00
116	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	1000	R\$:3,80	R\$:3.800,00
117	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	400	R\$:10,01	R\$:4.004,00
118	Lápis preto 2B, sem desenhos.	300	R\$:0,39	R\$:117,00
119	Lápis preto 4B, sem desenhos.	500	R\$:1,42	R\$:710,00
120	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	800	R\$:0,74	R\$:592,00
121	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	5200	R\$:0,36	R\$:1.872,00
122	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	1400	R\$:0,26	R\$:364,00
123	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	20	R\$:3,30	R\$:66,00
124	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	20	R\$:3,29	R\$:65,80
125	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	20	R\$:3,30	R\$:66,00
126	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	100	R\$:10,03	R\$:1.003,00
127	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	20	R\$:15,26	R\$:305,20
128	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	1300	R\$:5,01	R\$:6.513,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

129	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	150	R\$:2,10	R\$:315,00
130	Pano de Cetim Cores variadas 1x1,50m	20	R\$:4,96	R\$:99,20
131	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	400	R\$:45,51	R\$:18.204,00
132	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	2000	R\$:9,66	R\$:19.320,00
133	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	4000	R\$:22,86	R\$:91.440,00
134	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	2200	R\$:11,65	R\$:25.630,00
135	Papel almaço pautado com 10 folhas.	1000	R\$:1,76	R\$:1.760,00
136	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	500	R\$:1,44	R\$:720,00
137	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	400	R\$:45,93	R\$:18.372,00
138	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	200	R\$:33,01	R\$:6.602,00
139	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	500	R\$:1,50	R\$:750,00
140	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	700	R\$:0,75	R\$:525,00
141	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	2000	R\$:1,39	R\$:2.780,00
142	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	2800	R\$:1,59	R\$:4.452,00
143	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	80	R\$:210,33	R\$:16.826,40
144	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	80	R\$:99,78	R\$:7.982,40
145	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	80	R\$:142,37	R\$:11.389,60
146	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	10	R\$:76,40	R\$:764,00
147	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	1200	R\$:1,31	R\$:1.572,00
148	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	150	R\$:36,53	R\$:5.479,50
149	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	350	R\$:17,71	R\$:6.198,50
150	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	2000	R\$:12,70	R\$:25.400,00
151	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	800	R\$:6,80	R\$:5.440,00
152	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	1800	R\$:1,87	R\$:3.366,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd6abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

153	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	700	R\$:2,49	R\$:1.743,00
154	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	1200	R\$:2,18	R\$:2.616,00
155	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	50	R\$:13,51	R\$:675,50
156	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	100	R\$:1,94	R\$:194,00
157	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	100	R\$:17,54	R\$:1.754,00
158	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	150	R\$:4,40	R\$:660,00
159	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	80	R\$:4,10	R\$:328,00
160	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	200	R\$:15,67	R\$:3.134,00
161	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	50	R\$:45,80	R\$:2.290,00
162	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	50	R\$:98,78	R\$:4.939,00
163	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPE, 2,20 METROS:	20	R\$:86,98	R\$:1.739,60
164	Pendrive de 32GB	200	R\$:26,41	R\$:5.282,00
165	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	250	R\$:2,54	R\$:635,00
166	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	50	R\$:170,33	R\$:8.516,50
167	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	50	R\$:41,58	R\$:2.079,00
168	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	50	R\$:6,98	R\$:349,00
169	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	200	R\$:3,41	R\$:682,00
170	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	800	R\$:5,64	R\$:4.512,00
171	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	800	R\$:5,80	R\$:4.640,00
172	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	100	R\$:5,63	R\$:563,00
173	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	20	R\$:20,18	R\$:403,60
174	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	20	R\$:20,74	R\$:414,80
175	Pin de metal gravado, com prendedores imã, medidas de 20mm x 35mm, espessura de 2mm em até 8 cores conforme arte fornecida pelo solicitante.	500	R\$:27,80	R\$:13.900,00
176	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	350	R\$:1,66	R\$:581,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

177	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	350	R\$:1,69	R\$:591,50
178	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	350	R\$:1,72	R\$:602,00
179	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	350	R\$:1,42	R\$:497,00
180	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	350	R\$:1,92	R\$:672,00
181	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	350	R\$:1,60	R\$:560,00
182	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	350	R\$:1,93	R\$:675,50
183	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	350	R\$:2,22	R\$:777,00
184	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	350	R\$:2,18	R\$:763,00
185	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	350	R\$:2,81	R\$:983,50
186	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	350	R\$:3,02	R\$:1.057,00
187	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	300	R\$:1,21	R\$:363,00
188	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	300	R\$:1,21	R\$:363,00
189	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	200	R\$:1,21	R\$:242,00
190	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	300	R\$:1,21	R\$:363,00
191	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	250	R\$:12,21	R\$:3.052,50
192	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	250	R\$:15,46	R\$:3.865,00
193	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas	20	R\$:51,77	R\$:1.035,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

	de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.			
194	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	10	R\$:76,29	R\$:762,90
195	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	50	R\$:53,96	R\$:2.698,00
196	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	150	R\$:11,99	R\$:1.798,50
197	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	150	R\$:10,75	R\$:1.612,50
198	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:3,28	R\$:328,00
199	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:6,40	R\$:640,00
200	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:6,17	R\$:617,00
201	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:7,39	R\$:739,00
202	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:13,12	R\$:1.312,00
203	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$:16,10	R\$:1.610,00
204	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	20	R\$:18,42	R\$:368,40
205	Pulseiras personalizadas em nylon laminado com lacre adesivo inviolável – lacre de segurança, resistente à água, tamanho 2cmx24cm, cor BRANCA.	100.000	R\$:0,13	R\$:13.000,00
206	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	300	R\$:32,70	R\$:9.810,00
207	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	300	R\$:34,21	R\$:10.263,00
208	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	2400	R\$:1,31	R\$:3.144,00
209	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	200	R\$:6,21	R\$:1.242,00
210	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	50	R\$:4,02	R\$:201,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

211	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	850	R\$:57,06	R\$:48.501,00
212	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	10	R\$:20,87	R\$:208,70
213	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	10	R\$:14,00	R\$:140,00
214	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	10	R\$:8,74	R\$:87,40
215	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	500	R\$:8,70	R\$:4.350,00
216	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	2500	R\$:1,37	R\$:3.425,00
217	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	500	R\$:2,85	R\$:1.425,00
218	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	150	R\$:37,59	R\$:5.638,50
219	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	300	R\$:14,97	R\$:4.491,00
220	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	100	R\$:15,15	R\$:1.515,00
221	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	300	R\$:3,42	R\$:1.026,00
222	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	2500	R\$:4,18	R\$:10.450,00
223	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	30	R\$:3,34	R\$:100,20
224	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	2500	R\$:9,01	R\$:22.525,00
225	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	300	R\$:12,96	R\$:3.888,00
226	Toner Canon T09L Black Original, compatível com impressora Canon Modelo ImageClassX LBP1127C.	20	R\$:968,33	R\$:19.366,60
227	TONER COMPATÍVEL HP CF510 M180NW BLACK 1.1K	10	R\$:71,13	R\$:711,30
228	TONER COMPATÍVEL HP CF50A MAGENTA 0,9K	10	R\$:70,98	R\$:709,80
229	TONER COMPATÍVEL HP CF512A YELLOW 0,9K	10	R\$:70,97	R\$:709,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

230	TONER COMPATÍVEL HP CF511A CYAN 0,9K	10	R\$:52,00	R\$:520,00
231	TONER COMPATÍVEL HP 85A BLACK 2,0K	20	R\$:27,08	R\$:541,60
232	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K	20	R\$:42,53	R\$:850,60
233	TONER COMPATÍVEL HP 2612ª BLACK 2,0K	10	R\$:42,33	R\$:423,30
234	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:	50	R\$:12,38	R\$:619,00
235	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	50	R\$:15,48	R\$:774,00
236	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	30	R\$:5,62	R\$:168,60

1.5 O valor estimado total é de R\$ 1.002.250,40 (Um milhão, dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) conforme valores unitários apostos na tabela acima.

1.5.1 As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A fundamentação da contratação e a descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

3.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues conforme indicado na ordem de compra, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, incluindo mão de obra especializada, materiais, despesas com manutenção dos equipamentos/máquinas, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos, seguros, encargos e outros;





Governo de
Rio do Sul

3.2 O prazo de entrega, conforme orientação constante na Ordem de Compra, dentro dos limites do Município, nas quantidades a serem informadas, será de **até 8 (OITO) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra;

3.3 Além dos normativos da ANVISA, quando aplicável, os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e/ou Qualidade Industrial);

3.4 OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS SERÃO EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

3.5 PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega ou pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2 Os produtos serão recebidos de forma definitiva em até 15 dias após o recebimento provisório;

4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou se em desacordo com os normativos infralegais, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei ou no instrumento convocatório;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo e pagamento do serviço em contestação;

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação da entrega (transporte) do objeto ora licitado, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente;

5.2 Ainda que haja subcontratação, a responsabilidade pela entrega, garantia e eventuais danos, será de inteiramente da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;





Governo de
Rio do Sul

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos;

6.6 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7 O fiscal técnico da ata anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.9 O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

6.12 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.15 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17 O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

6.19 O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2025

Juan Pablo da Silva
Agente Administrativo

Laiana da Silva Ossemer
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Apêndice - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Secretarias, Fundos e Fundações.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Realização do objeto licitatório se faz necessária para atender a demanda das diversas unidades da municipalidade, evitar o desabastecimento e realizar a manutenção das atividades administrativas, dando continuidade ao serviço público aceitável, os materiais de expediente, escolares e correlatos são indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública.

2– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como já explicitado alhures, nesse momento, o estudo vai tratar da aquisição de materiais de expediente de modo que faça suprir as necessidades das secretarias demandantes.

Nesta senda, dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor de materiais de expediente. Solução atualmente utilizada;
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;
- 3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.
- 4) Prorrogar a Ata de Registro de Preço vigente.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios, D.O.M. e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Da prorrogação da ata vigente, quarta opção citada, verificou-se que entre a formação de preços do atual processo e a ata de registro de preços vigente, não há significativa diferença entre os valores, de forma que não se demonstrando completa evidência de que é comprovadamente vantajoso à municipalidade estar realizando a prorrogação das atas, optamos por estar não estar realizando a prorrogação das atas de registro de preços vigentes.

Já a terceira opção, aquela de adquirir o produto através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscrite, consultando os Consórcios CISAMAVI, CINCATARINA e CIGA, apenas o CINCATARINA, quando verificado, podemos verificar breve vantajosidade em relação a alguns valores atuais do pregão eletrônico vigente do município. Porém, assim como na prorrogação da ata, não se verificou significativa diferença entre os valores, e há de ser levado em consideração também a existência de pedido mínimo e que os itens são vendidos apenas agrupados, o que dificulta a logística e armazenamento dos itens, uma vez que não é comprovado que haja demanda suficiente para escoamento dos itens durante o ano, tão pouco espaços físicos adequados destinados ao armazenamento dos mesmos, evitando assim o vencimento dos produtos que porventura seriam adquiridos e o gasto desnecessário para a estocagem destes.

Desta forma, a terceira opção, por ora, salvo outra interpretação, ainda não apresenta a vantajosidade adequada para que se solicite o dispêndio necessário ao seu pleno estabelecimento. Além disso, acreditamos que é válida a possibilidade de obtermos um valor inferior aos praticados pelo CINCATARINA.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de materiais de expediente, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 03 (três) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	2021- 2022 ⁽¹⁾	2022- 2023 ⁽¹⁾	2023 - 2024 ⁽¹⁾	2024 - 2025 ⁽¹⁾	2025 - 2026 ⁽²⁾
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades					10





Governo de
Rio do Sul

2	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, TUBO DE 73g, SECAGEM RÁPIDA.					30
3	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e no mínimo 160 folhas.			110	20	50
4	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.			200	30	50
5	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.			50	33	50
6	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	33	172	300	200	400
7	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	2	20	70	110	200
8	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	10	0	100	546	700
9	Apontador de metal.	11	50	80	0	800
10	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.			120	680	1000
11	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	498	800	980	428	500
12	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.					500
13	Bateria ALCALINA 9 volts.	28	5	102	42	60
14	Bloco papel desenho escolar, branco, 140g, A3, com no mínimo 20 Folhas.			500	332	400
15	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo					200
16	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	301	146	500	417	800
17	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.				0	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

18	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.			191	127	400
19	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.			100	280	400
20	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	24	145	250	225	300
21	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.			491	131	200
22	CABO DE VÍDEO HDMI, COMPRIMENTO 5 METROS:					50
23	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
24	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
25	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
26	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
27	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
28	Caderno brochura 60 folhas.	481,21	1178	2000	5369	7000
29	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	27	41	41	2	20
30	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	148	20	200	660	800
31	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	451	409	600	943	1200
32	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	104	103	300	380	400
33	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m ² , medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	1272	1154	1762	490	600
34	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	5	10	100	43	80
35	Calculadora 10 dígitos.	77	17	100	9	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

36	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	4	20	100	2	20
37	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.			50	5	30
38	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	139	113	300	0	400
39	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	0	10	150	133	200
40	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	84	62	150	52	200
41	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	1	10	150	140	200
42	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	448,87	494	700	598	1000
43	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.			18	1	10
44	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	0	1763	5000	6322	8000
45	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.			50	0	250
46	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO					200
47	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	85	93	123	176	200
48	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	74	85	97	167	200
49	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	67	50	126	251	300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

50	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	63	45	115	246	300
51	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	0	0	20	0	20
52	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	64	200	300	1296	1500
53	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	682	861	1469	768	1000
54	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	190	113	300	520	800
55	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	121	200	250	313	400
56	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	477	479	800	1711	2000
57	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	147	250	429	316	500
58	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	14	15	32	0	50
59	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.			14	0	50
60	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	26	10	40	20	50
61	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	392	142	500	1102	1500
62	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	42	100	300	732	1000
63	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml					150
64	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.			200	10	30
65	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	284	212	500	244	300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

66	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	21	11	50	201	250
67	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.			4000	1835	2000
68	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	1211	2000	2146	500	1000
69	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	1280	861	1176	250	400
70	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	96	142	300	620	800
71	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	165	173	300	606	800
72	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.					150
73	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	0	7	20	106	10
74	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem				4	20
75	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	38	10	50	1	20
76	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	269	195	550	2191	2500
77	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.		1059	1500	3087	4000
78	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.		1443	2000	4824	6000
79	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.		1734	2500	1968	2500
80	EVA Lustrado colorido, 60 x 40cm.	233	233	495	186	300
81	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.			250	80	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

82	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.			193	0	350
83	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.		295	400	30	100
84	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.			600	816	1200
85	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	141	300	600	1061	1500
86	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	0	935	1000	1453	1800
87	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.			300	393	1000
88	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.			0	223	300
89	Fita crepe, 18mm x 50m.		300	600	669	800
90	Fita crepe, 48mm x 50m.		300	600	980	1200
91	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	128	121	250	547	600
92	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	87	86	150	23	480
93	Fita Matricial ERC 09/22 Preta ou Roxa					10
94	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.			0	2	10
95	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carretéis.			0	0	10
96	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:					50
97	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1cm.			0	56	100
98	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2cm.			0	128	200
99	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.		1035	1500	1642	2000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

100	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	283	378	450	532	800
101	Giz escolar, colorido, caixa com no mínimo 50 unidades.	31	100	45	393	500
102	Giz escolar, comum, branco, caixa no mínimo 50 unidades.	145	127	186	248	300
103	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.			50	20	100
104	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.			18	60	100
105	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.			24	60	100
106	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	2	5	50	35	50
107	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	145	121	207	47	100
108	Grampeador para grampos 106/6.	1	2	20	0	10
109	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	9	11	25	4	10
110	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	20	10	50	100	150
111	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	200	187	221	372	400
112	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	28	30	54	110	250
113	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	0	1	20	2	10
114	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	1	1	20	3	10
115	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.			0	0	100
116	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	325	450	800	981	1000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

117	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.		60	300	352	400
118	Lápis preto 2B, sem desenhos.	0	20	500	200	300
119	Lápis preto 4B, sem desenhos.	0	20	500	432	500
120	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	12	50	500	535	800
121	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	443	500	2000	4897	5200
122	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	1170	2000	2000	1287	1400
123	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.			71	10	20
124	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.			40	10	20
125	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.			46	5	20
126	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.				69	100
127	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.				0	20
128	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	0	300	1000	1139	1300
129	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	81	74	150	95	150
130	Pano de Cetim Cores variadas 1x1,50m					20
131	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.			30	160	400
132	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.			250	900	2000
133	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	799	2201	4900	3506	4000
134	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	5	30	170	1976	2200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

135	Papel almaço pautado com 10 folhas.	725	1000	1942	755	1000
136	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.			1000	335	500
137	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.		1	10	150	400
138	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	254	143	300	130	200
139	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	0	1600	2000	300	500
140	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.			0	582	700
141	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.			300	1400	2000
142	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	1827	1587	1600	2403	2800
143	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	0	1	30	38	80
144	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	0	2	30	59	80
145	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	0	4	30	23	80
146	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.			1	0	10
147	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	1050	530	1000	910	1200
148	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.			445	73	150
149	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	31	33	100	264	350
150	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	108	119	200	800	2000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

151	Papelão paran natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimenses 80cm x 100cm x 0,87mm.			0	100	800
152	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	563	600	1100	1468	1800
153	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elstico.		300	500	490	700
154	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofcio, com elstico.	70	140	247	550	1200
155	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mnimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	35	100	55	5	50
156	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaletas e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fum.	0	100	150	75	100
157	Pasta catlogo, com 100 envelopes.	0	30	100	49	100
158	Pasta polionda 40mm com aba e elstico, tamanho ofcio.	73	54	100	122	150
159	Pasta polionda 55mm com aba e elstico, tamanho ofcio.	275	82	250	45	80
160	Pasta sanfonada, plstica, grande, com elstico, com 12 divisrias, para folhas A4.	7	20	50	97	200
161	Pasta sanfonada, plstica, grande, com elstico, com 31 divisrias, para folhas A4.	44	6	50	27	50
162	Pasta suspensa marmorizada, com haste plstica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	51	62	120	16	50
163	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPE, 2,20 METROS:					20
164	Pendrive de 32GB		12	100	90	200
165	Percevejos latonados - caixa com no mnimo 100un.		148	288	197	250
166	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar at 100 folhas.	1	0	0	20	50
167	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar at 40 folhas.	42	7	50	30	50
168	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	70	73	120	17	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERNCIA DO SEU CONTEDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

169	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	544	800	531	148	200
170	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	30	60	627	660	800
171	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	543	575	993	626	800
172	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	220	220	106	46	100
173	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.			56	2	20
174	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.			64	0	20
175	Pin de metal gravado, com prendedores imã, medidas de 20mm x 35mm, espessura de 2mm em até 8 cores conforme arte fornecida pelo solicitante.					500
176	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	16	20	50	262	350
177	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	29	50	200	280	350
178	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	29	50	200	316	350
179	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	24	40	200	295	350
180	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	26	50	200	285	350
181	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	65	60	196	291	350

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

182	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	26	20	150	290	350
183	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	71	20	150	315	350
184	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	14	4	150	270	350
185	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	43	20	150	283	350
186	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.			50	304	350
187	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	84	200	500	222	300
188	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	85	128	300	221	300
189	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	159	113	300	95	200
190	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	85	200	500	210	300
191	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	11	40	200	222	250
192	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	10	40	178	192	250
193	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.			0	0	20
194	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	0	0	0	1	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

195	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.			100	500	50
196	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.			138	38	150
197	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	46	150	282	83	150
198	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	53	100
199	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	44	100
200	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	56	100
201	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	51	100
202	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	38	100
203	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.			20	53	100
204	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.			0	15	20
205	Pulseiras personalizadas em nylon laminado com lacre adesivo inviolável – lacre de segurança, resistente à água, tamanho 2cmx24cm, cor BRANCA.					100.000
206	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).				218	300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

207	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).				216	300
208	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	0	398	1000	2021	2400
209	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	146	114	200	131	200
210	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.			0	0	50
211	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.		88	200	605	850
212	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.			0	0	10
213	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).			37	0	10
214	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).			41	0	10
215	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.			50	391	500
216	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	466,67	605	1000	2025	2500
217	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	292	235	600	387	500
218	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.			0	0	150
219	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	0	20	50	240	300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

220	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.			100	47	100
221	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	174	152	238	261	300
222	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.			700	2018	2500
223	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	51	34	70	11,9099	30
224	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.		576	600	1000	2500
225	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.			100	121	300
226	Toner Canon T09L Black Original, compatível com impressora Canon Modelo ImageClassX LBP1127C.				0	20
227	TONER COMPATÍVEL HP CF510 M180NW BLACK 1.1K				4	10
228	TONER COMPATÍVEL HP CF50A MAGENTA 0,9K				2	10
229	TONER COMPATÍVEL HP CF512A YELLOW 0,9K				2	10
230	TONER COMPATÍVEL HP CF511A CYAN 0,9K				2	10
231	TONER COMPATÍVEL HP 85A BLACK 2,0K				10	20
232	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K				10	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

233	TONER COMPATÍVEL HP 2612 ^a BLACK 2,0K				4	10
234	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:					50
235	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.			30	34	50
236	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	26	12	30	12	30

(1) Valores extraídos dos processos 040/2021, 087/2022, 092/2023 e 175/2024.

(2) Estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente.

As quantidades adquiridas nos anos anteriores foram colhidas nos processos nº 040/2021, 087/2022, 092/2023 e 175/2024.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela mediana dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, nos moldes do Artigo 5º da IN SEGES 065/2021, Decreto Municipal nº 11.582 e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e seguiria conforme tabela:

Item	Cod. Item	Descrição	Média Obtida (R\$)	Última Contratação (R\$) (¹)	CINCATARINA (R\$)
1	79330	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	15,76		7,48
2	79332	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, TUBO DE 73g, SECAGEM RÁPIDA.	12,09		
3	45378	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e no mínimo 160 folhas.	17,30	17,29	
4	60614	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	27,90	38,20	
5	15831	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	5,21	7,98	3,90
6	50471	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	2,86	2,45	3,05





Governo de
Rio do Sul

7	12362	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	0,88	0,80	1,54
8	66176	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	0,37	0,45	0,17
9	6765	Apontador de metal.	1,17	1,00	2,02
10	74529	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	4,85	4,65	5,99
11	24274	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	5,12	5,80	4,37
12	17	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	13,06	11,45	15,00
13	67437	Bateria ALCALINA 9 volts.	6,39	7,99	5,19
14	74530	Bloco papel desenho escolar, branco, 140g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	9,44	7,95	
15	79333	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	332,80		
16	68223	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	14,47	9,48	
17	40031	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	1,88	1,87	1,88
18	63050	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	25,64	25,77	24,16
19	60433	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	3,43	3,70	3,30
20	55161	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	9,13	6,68	7,50
21	72398	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	0,51	0,60	0,53
22	79328	CABO DE VÍDEO HDMI, COMPRIMENTO 5 METROS:	24,24		14,80
23	14890	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	10,18		
24	3220	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	9,69		
25	3414	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	19,45		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

26	65408	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	11,01		
27	76781	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	47,86		
28	38831	Caderno brochura 60 folhas.	3,92	1,90	
29	45323	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	15,02	17,20	
30	1567	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	3,54	1,71	
31	56170	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	12,21	12,40	
32	11312	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	3,60	3,50	3,27
33	48121	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	4,64	5,52	3,79
34	68235	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	33,43	29,98	
35	8333	Calculadora 10 dígitos.	16,07	16,68	15,55
36	65108	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	16,59	18,98	16,15
37	43733	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	1,79	1,96	1,65
38	68195	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	2,12	3,68	0,76
39	54772	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	19,39	12,50	9,15
40	54773	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	19,39	12,50	9,15
41	54774	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	19,37	12,45	9,15
42	55690	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	3,67	2,59	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

43	57073	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	49,01	59,10	73,30
44	9915	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	1,00	0,48	
45	74534	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	9,09		
46	79326	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	23,22		11,28
47	48731	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	10,29	8,15	8,96
48	12631	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	9,76	8,50	7,80
49	6767	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	9,41	8,30	7,00
50	49207	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	9,78	8,50	8,85
51	50479	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	4,94	5,28	5,25
52	48604	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	5,06	5,39	6,55
53	13487	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	1,56	1,27	
54	50477	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	8,30	7,52	8,95
55	12638	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	6,90	5,59	6,10
56	12637	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	1,57	1,11	1,54
57	48093	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	3,68	4,50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

58	67436	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	10,10	13,34	10,30
59	2750	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	5,35	8,00	4,88
60	55170	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	4,38	6,59	3,94
61	43066	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	2,96	2,10	
62	62625	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	1,48	1,56	1,32
63	79335	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	6,81		
64	74535	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	13,42	15,20	10,35
65	50485	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	3,23	3,40	
66	67295	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	73,66	86,00	
67	3554	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	0,39	0,35	
68	67294	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	0,11	0,10	
69	50445	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	0,17	0,12	
70	50467	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	1,30	1,08	0,64
71	15844	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	1,40	1,30	1,05
72	79325	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	51,43		
73	57824	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	46,72	48,00	32,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

74	76755	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	18,03	15,63	
75	63001	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	37,95	45,00	32,00
76	68286	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	8,07	7,73	
77	70741	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	1,97	1,84	
78	70742	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	3,54	3,38	
79	70743	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	1,56	1,24	
80	68285	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	2,52	2,77	
81	72541	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	1,24	1,15	1,17
82	70208	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	93,31		
83	70746	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	0,82	1,09	0,49
84	74536	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	5,73	4,22	3,60
85	8328	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	14,56	11,91	
86	7456	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	2,93	3,34	2,24
87	46695	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	1,20	1,49	1,14
88	57313	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	4,95	4,98	
89	49990	Fita crepe, 18mm x 50m.	3,35	3,30	3,45
90	50187	Fita crepe, 48mm x 50m.	8,34	8,60	9,60
91	50425	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	4,24	4,30	
92	60441	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	6,50	8,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

93	79334	Fita Matricial ERC 09/22 Preta ou Roxa	10,59		
94	74538	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	39,17	44,60	
95	67529	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carretéis.	7,52	9,96	
96	79327	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	9,67		8,30
97	74539	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1cm.	2,95	3,35	
98	74540	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2cm.	5,73	4,99	
99	70747	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	0,26	0,29	
100	5733	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	4,72	4,15	2,92
101	30978	Giz escolar, colorido, caixa com no mínimo 50 unidades.	5,07	5,79	5,50
102	34224	Giz escolar, comum, branco, caixa no mínimo 50 unidades.	4,05	5,50	3,20
103	2406	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	0,56	0,90	
104	749	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	0,63	0,75	
105	4836	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	0,72	0,80	
106	6822	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	36,41	43,00	38,07
107	68146	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	14,00	11,00	15,75
108	50097	Grampeador para grampos 106/6.	37,38	17,15	19,99
109	60520	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	9,51	10,43	8,19
110	50432	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	14,83	23,00	16,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

111	50430	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	6,19	3,42	11,40
112	50472	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	10,05	9,45	10,50
113	50469	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	2,24	1,79	1,00
114	50468	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	3,87	2,85	2,70
115	74541	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	9,96		
116	5732	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	3,80	3,40	
117	70690	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	10,01	7,19	11,25
118	5346	Lápis preto 2B, sem desenhos.	0,39	0,45	
119	50428	Lápis preto 4B, sem desenhos.	1,42	0,89	
120	50429	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	0,74	0,89	0,65
121	13563	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	0,36	0,49	0,30
122	49174	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	0,26	0,26	
123	8323	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	3,30	3,47	2,29
124	39312	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	3,29	3,47	2,29
125	8324	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	3,30	3,47	2,95
126	82	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	10,03	9,00	
127	50451	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	15,26	11,00	16,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

128	6265	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	5,01		
129	12660	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	2,10	2,64	1,73
130	79413	Pano de Cetim Cores variadas 1x1,50m	4,96		
131	56328	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	45,51	42,87	
132	74542	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	9,66	8,39	
133	50436	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	22,86	19,15	
134	2976	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	11,65	12,08	
135	15811	Papel almaço pautado com 10 folhas.	1,76	1,28	
136	26522	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	1,44	1,48	
137	70692	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	45,93	42,90	
138	2212	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	33,01	32,85	
139	12667	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	1,50	1,25	
140	74543	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	0,75	0,55	
141	44428	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	1,39	1,33	
142	2931	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	1,59	1,48	
143	68273	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	210,33	140,00	
144	48584	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	99,78	64,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

145	68325	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	142,37	149,19	
146	32455	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	76,40	78,00	
147	24313	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	1,31	1,17	
148	74544	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	36,53	30,00	
149	68242	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	17,71	15,70	
150	50433	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	12,70	9,00	
151	74545	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	6,80	6,40	
152	32708	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	1,87	0,43	0,59
153	5004	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	2,49	1,40	
154	48672	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	2,18	1,40	1,45
155	68145	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	13,51	9,90	10,31
156	48290	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	1,94	1,80	
157	48947	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	17,54	13,39	
158	49170	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	4,40	3,51	3,57
159	7791	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	4,10	4,58	3,15
160	61365	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	15,67	15,78	
161	48051	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	45,80	38,00	29,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

162	12675	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	98,78	82,20	102,00
163	79331	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPÉ, 2,20 METROS:	86,98		
164	68110	Pendrive de 32GB	26,41	25,90	
165	47308	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	2,54	2,57	1,90
166	12687	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	170,33	184,87	199,80
167	68274	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	41,58	31,25	22,25
168	67033	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	6,98	13,70	4,90
169	5111	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	3,41	3,58	3,25
170	68139	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	5,64	6,34	
171	45284	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	5,80	5,77	
172	35284	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	5,63	5,79	
173	7959	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	20,18	26,75	8,80
174	9647	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	20,74	29,42	10,90
175	79414	Pin de metal gravado, com prendedores imã, medidas de 20mm x 35mm, espessura de 2mm em até 8 cores conforme arte fornecida pelo solicitante.	27,80		
176	7512	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	1,66	1,84	
177	68551	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	1,69	1,79	0,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

178	68552	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	1,72	1,98	0,70
179	68553	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	1,42	2,15	1,24
180	68554	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	1,92	2,39	1,80
181	68555	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	1,60	2,53	1,15
182	68556	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	1,93	2,69	1,05
183	68557	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	2,22	2,98	1,45
184	68558	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	2,18	3,71	1,84
185	68559	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	2,81	4,50	2,25
186	74546	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	3,02	4,50	2,90
187	1308	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	1,21	1,10	1,05
188	2354	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	1,21	1,10	1,05
189	68243	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	1,21	1,10	1,05
190	2355	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	1,21	1,10	1,05
191	49139	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	12,21	12,50	10,13
192	47334	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	15,46	16,00	13,49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

193	74547	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.	51,77		
194	49880	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	76,29	73,07	
195	74548	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	53,96	52,00	54,99
196	771	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	11,99		
197	62627	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	10,75	11,40	9,07
198	74550	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	3,28	2,47	2,37
199	74551	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	6,40	2,88	
200	74388	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	6,17	4,48	3,75
201	29476	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	7,39	6,48	9,54
202	74552	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	13,12	9,85	16,00
203	74553	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	16,10	15,80	14,00
204	70682	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	18,42	17,92	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

205	79324	Pulseiras personalizadas em nylon laminado com lacre adesivo inviolável – lacre de segurança, resistente à água, tamanho 2cmx24cm, cor BRANCA.	0,13		
206	74554	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	32,70	33,74	
207	69103	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	34,21	33,74	
208	68234	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	1,31	1,00	0,54
209	50457	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	6,21	7,98	
210	74555	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	4,02	4,31	
211	70753	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	57,06	60,78	
212	74556	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	20,87	19,30	
213	50456	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	14,00	15,70	13,00
214	74557	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	8,74	11,19	6,75
215	47328	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	8,70	8,79	7,81
216	11678	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	1,37	1,38	1,57
217	748	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	2,85	1,38	4,16
218	74558	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	37,59		29,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paccd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

219	63250	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	14,97	18,48	
220	74559	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	15,15	10,00	
221	10214	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	3,42	3,38	
222	13491	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	4,18	4,60	
223	56944	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	3,34	4,44	
224	70754	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	9,01	7,32	8,78
225	74566	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	12,96	13,48	12,40
226	76789	Toner Canon T09L Black Original, compatível com impressora Canon Modelo ImageClassX LBP1127C.	968,33	850,00	
227	76790	TONER COMPATÍVEL HP CF510 M180NW BLACK 1.1K	71,13	52,50	
228	76791	TONER COMPATÍVEL HP CF50A MAGENTA 0,9K	70,98	52,00	
229	76792	TONER COMPATÍVEL HP CF512A YELLOW 0,9K	70,97	52,00	
230	76793	TONER COMPATÍVEL HP CF511A CYAN 0,9K	52,00	52,00	
231	76794	TONER COMPATÍVEL HP 85A BLACK 2,0K	27,08	23,60	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

232	76795	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K	42,53	23,60	
233	76796	TONER COMPATÍVEL HP 2612ª BLACK 2,0K	42,33	23,00	
234	79329	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAÇA:	12,38		
235	74567	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	15,48	16,48	16,00
236	54742	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	5,62	6,48	4,59

(1) os valores referem-se ao processo nº 175/2024 do Município de Rio do Sul.

Como era de se esperar, os valores da última contratação de Rio do Sul (ver processo nº 175/2024), na maioria dos casos são menores que a média atual, mormente porque esta traz também valores de potenciais fornecedores.

Embora em alguns casos tem-se um valor menor quando levado em comparação o processo licitatório do CINCATARINA, cabe ressaltar que levando em conta a logística da compra, a dinâmica de aquisição dos produtos e a diferença de valores que não trazem grande discrepância, consideramos neste momento manter tais opções em segundo plano e prosseguir com o registro de preço para todos os itens.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o presente feito pela necessidade dos materiais que são essenciais para executar os serviços da prefeitura e das demais secretarias demandantes. Os materiais descritos no termo de referência, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante.

A solução a ser entregue não encerra grandes dificuldades ou complexidades, ao contrário, trata-se da aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, a ser entregue nas diversas unidades municipais, na medida em que o reabastecimento se fizer necessário.

Ademais, tratam-se de produtos de uso comum, já amplamente difundidos no comércio privado, de modo que, é possível de ser atendido por um vasto espectro de empresas (distribuidoras, supermercados, minimercados, lojas de conveniência, papelarias e etc.).

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a aquisição de materiais de expediente, num primeiro momento, o requisito principal é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

6.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, por se tratar de item cuja venda é efetuada por uma gama variada de estabelecimentos, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da entrega (transporte), obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente.

6.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e também com base no prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, **exceto para o item 133 (PAPEL A4)** considerando haver no Município mais de 03 (três) empresas capazes de atender, e considerando não se vislumbrar nenhuma desvantajosidade ao erário, como determinado pelo Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser exclusivo às empresas com enquadramento como MPE.

6.3 - Da Aquisição de empresa sediada localmente

Dentro os objetivos perseguidos na presente contratação, além de ter a execução propriamente dita, a economicidade também deve ser perseguida, e nesse aspecto, considerando que qualquer empresa legalmente constituída e que obedeça às condições habilitatórias pode ofertar o produto, NÃO observa necessidade ou justificativa razoável de que o produto seja entregue apenas por empresa sediada em Rio do Sul.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os materiais de expediente a serem adquiridos se darão em tipos distintos e produtos com formulações diferentes, de forma que para fins licitatórios, tratam-se de itens diferentes e podem ser atendidos por empresas diferentes.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa a contratação de empresas especializadas na venda de materiais de expediente, visando garantir um ambiente em condições adequadas de salubridade e bem-estar para os contribuintes e munícipes.

Há de se mencionar que tal contratação faz complemento a outro processo que tem objeto idêntico, sendo realizados em processos licitatórios separados apenas para uma questão de agilidade e celeridade do processo. Não se identificando dessa forma desvantajosidade em relação à competitividade ou assertividade do processo.

9 – CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratação Anual.





Governo de
Rio do Sul

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir materiais de expediente em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais relativamente baixos, além disso o Município tem em execução o programa “Rio do Sul sem Papel” que dispõe sobre a implantação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, reduzindo o consumo de vários itens do objeto deste Estudo com o passar do tempo.

12 – DA FORMA PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma justificativa plausível para que a disputa não se dê na forma eletrônica.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que as soluções 02 e 04 indicadas no item dois do presente estudo, neste momento estão indisponíveis e considerando que a solução 03, embora disponível no momento, não é vantajosa e envolve uma série de dispêndios adicionais (dimensionamento de espaço físico adequado, para armazenagem e estocagem, decorrente de maior demanda de aquisição), pode-se afirmar que a solução 01, de licitar na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada é a mais viável e adequada ao Município.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2025.

Juan Pablo da Silva
Agente Administrativo





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

Pregão Eletrônico nº 163/2025

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da municipalidade e o corpo de bombeiros militar de Rio do Sul de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo





utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

- 3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;
- 3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
- 3.1.1.3. Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;
- 3.1.1.4. Fundação Cultural de Rio do Sul;
- 3.1.1.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
- 3.1.1.6. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
- 3.1.1.7. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico 163/2025**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente,





Governo de
Rio do Sul

provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 8 (oito) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do município, nos locais indicados, independentemente da quantidade solicitada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





Governo de
Rio do Sul

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





Governo de
Rio do Sul

- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Governo de
Rio do Sul

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.





Governo de
Rio do Sul

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.





Governo de
Rio do Sul

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>





Governo de
Rio do Sul

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

- 12.1.1. O Termo de Referência;
- 12.1.2. O Edital da Licitação;
- 12.1.3. A Proposta do Fornecedor;
- 12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





Governo de
Rio do Sul

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pacd66abeb8e43>.

